



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Santa Luzia/MA, 03 de novembro de 2022.

A

M C ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME,
CNPJ sob o nº17.424.121/0001-63

Situada na Rua Prof. Arlete Lago Serra, Rua 24, nº12, Cohama, São Luís-MA.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 007/2021, que vencerá em 12 de novembro de 2022, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

Atenciosamente.


FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA
Câmara Municipal de Santa Luzia-MA
Vereador Presidente



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

JUSTIFICATIVA

Assunto: Segundo Aditivo de Prazo

Contrato nº 007/2021

Contratada:

M C ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME,

CNPJ sob o nº17.424.121/0001-63

Situada na Rua Prof. Arlete Lago Serra, Rua 24, nº12, Cohama, São Luís-MA.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA.

O Contrato nº 007/2021 tem como objeto a Prestação de Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 11/11/2022, necessitando assim ser prorrogado por mais 10 (dez) meses, até 11/09/2023, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Santa Luzia/MA, 07 de novembro de 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA
Câmara Municipal de Santa Luzia-MA
Vereador Presidente



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Santa Luzia/MA, 08 de novembro de 2022.

Para: Assessoria Jurídica

Senhor(a) Assessor(a),

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar o Segundo termo aditivo de Prazo do contrato nº 007/2021 (Prestação de Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.


FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA
Câmara Municipal de Santa Luzia-MA
Vereador Presidente



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

PARECER JURÍDICO

Assunto: Segundo Aditivo de Prazo

Contrato nº 007/2021

Contratada: M C ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME,
CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63

Situada na Rua Prof. Arlete Lago Serra, Rua 24, nº 12, Cohama, São Luís-MA.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula quarta do Contrato 007/2021, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado na Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Santa Luzia (MA), 09 de novembro de 2022.

PEDRO SOARES NOBRE
OAB nº 3997/MA
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Segundo Aditivo de Prazo

Contrato nº 007/2021

Contratada: M C ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME,
CNPJ sob o nº17.424.121/0001-63

Situada na Rua Prof. Arlete Lago Serra, Rua 24, nº12, Cohama, São Luís-MA.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Santa Luzia/MA, 10 de novembro de 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA
Câmara Municipal de Santa Luzia-MA
Vereador Presidente



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro
CEP: 65.390 - 000 – Santa Luzia/Ma.

TOMADA DE PREÇOS 002/2022/CMSL

VOLUME - V



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, com sede administrativa na Avenida Deputado Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ 06.759.062/0001-68, neste ato representada pelo Vereador Presidente, o Sr FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 017486632001-5 SSPMA e CPF nº. 003464.373-77, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa M C ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº17.424.121/0001-63, Situada na Rua Prof. Arlete Lago Serra, Rua 24, nº12, Cohama, São Luís-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o sr CELSO MENDONÇA FILHO, Brasileiro, casado, Contador, portador do CPF Nº 794.073.403-25 e RG nº000053395196-8 SSPMA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência que findaria em 12/11/2022, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, portanto até 11/09/2023.

2.0 – Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Santa Luzia/MA, 11 de novembro de 2022.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Francisco das Chagas de Aquino Sousa
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA

Câmara Municipal de Santa Luzia-MA

Vereador Presidente

CONTRATANTE

CELSO MENDONÇA FILHO:

79407340325

Digitally signed by CELSO MENDONÇA FILHO:79407340325
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs. OU=35622406000100, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=CELSO MENDONÇA FILHO:79407340325
Reason: I am the author of this document
Location
Date: 2022/11/11 10:19:50 -03'00'

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CELSO MENDONÇA FILHO – Sócio Administrador

CONTRATADA

(1) Elzeline do Nascimento Sousa
TESTEMUNHA

CPF nº 039053713-67

(2) Marcelino de Jesus
TESTEMUNHA

CPF nº 302838923-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

EXTRATO. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, INEXIGIBILIDADE 001/2021: SEGUNDO Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2021 que entre se celebram a Câmara Municipal de Santa Luzia - MA e a PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ nº 26.694.651/0001-12. CONTRATO, OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 até 11 de setembro de 2023; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 11/11/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, lei 8.666/93. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia-MA; CONTRATADA PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ nº 26.694.651/0001-12: Prestação dos Serviços de Consultoria Jurídica, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA; ASSINATURAS: p/ Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA – Vereador Presidente; p/ Contratada: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO, OAB/MA nº 10.255 e CPF nº 018.224.883-62; Santa Luzia-MA, 11 de novembro de 2022.

EXTRATO. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021, INEXIGIBILIDADE 002/2021: SEGUNDO Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2021 que entre se celebram a Câmara Municipal de Santa Luzia - MA e a M C ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME, CNPJ nº 17.424.121/0001-63. CONTRATO, OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 002/2021 até 11 de setembro de 2023; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 11/11/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, lei 8.666/93. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia-MA; CONTRATADA: M C ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME, CNPJ nº 17.424.121/0001-63: Prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA; ASSINATURAS: p/ Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA – Vereador Presidente; p/ Contratada: CELSO MENDONÇA FILHO, CPF nº 794.073.403-25 e RG nº 000053395196-8 SSPMA; Santa Luzia-MA, 11 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019 do Pregão Eletrônico nº 026/2018 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 047/2018 - PMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, com sede na Av. Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CEP: 65.830-000, neste ato representado pelo senhor Luiz Silveira Lima Júnior, RG nº 1259805SSP/PI, CPF nº 529.648.503-30. Objeto da Licitação: Serviços de limpeza urbana; Coleta manual e mecanizada, transporte, destinação final e gestão de resíduos domiciliares; Coleta, transporte, destinação final e gestão de resíduos do sistema público de saúde. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo de vigência e execução do Contrato nº 040/2019, por 12 (doze) meses, nesta ocasião, a contar do 3º dia de novembro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Do valor: Acresce-se o valor total de R\$ 2.209.439,84 (dois milhões duzentos e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de R\$ 10.375.738,31 (dez milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNI-

DADE: 08- SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO: 15.452.0504.2-025 - Manutenção dos serviços de limpeza pública. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Data da assinatura: 03 de novembro de 2022. Base Legal: Lei nº 8.666, de 1993, art. 57, II. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Ruggero Felipe Menezes dos Santos – Prefeito Municipal. Pela empresa RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI: Luiz Silveira Lima Júnior. Riachão - MA, 03 de novembro de 2022. Ruggero Felipe Menezes dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 359/2021 do Pregão Presencial nº 029/2021 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 054.17.05/2021-PMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.141.809/0001-04, com sede na Rua S-2, Nº 634, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74.823-430, neste ato representado pelo senhor Edson Roque Pesconi, inscrito no RG nº 1496734 SSP/GO, portador do CPF nº 063.067.638-05. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), Portal de Transparência e E-sic. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo de vigência e execução do Contrato nº 359/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2022 válido até 04/11/2023, e reajustar com base na variação do índice IGPM no importe de 8,59%, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Do valor: Acresce-se o valor total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais) ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DOTAÇÃO: 04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008- Manutenção da Secretaria Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Data da assinatura: 04 de novembro de 2022. Base Legal: Lei nº 8.666, de 1993, art. 57, II. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Ruggero Felipe Menezes dos Santos – Prefeito Municipal. Pela empresa FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA: Edson Roque Pesconi. Riachão - MA, 04 de novembro de 2022. Ruggero Felipe Menezes dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2021 da Tomada de Preços nº 006/2021 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 101A.30.09/2021-PMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.270.824/0001-00, estabelecida na Rua 19, nº 05, Quadra 41, Lote 01, Bairro São Felix, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, representada pelo sócio proprietário Jean Kardec Canjão Da Silva, RG nº 024582442003-0 - SSP/MA, CPF nº 029.251.133-70. Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada em manutenção corretiva integral e continua do sistema de iluminação pública nas vias urbanas, vilas, incluindo todos os serviços e repo-